

SERVICO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES **DIVISÃO DE CONTRATOS**



60 TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO Nº 117/2014 CONTRATUAL DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO COMO CONTRATADA. **SMART** PROJETOS LTDA - ME.

Processo nº: 23117.005779/2014-51

Concorrência Pública nº 006/2014

Pelo Presente Instrumento, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº. 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sita na Av. João Naves de Ávila, nº. 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.648.387/0001-18, neste ato representado pelo Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa SMART PROJETOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.218.183/0001-81, estabelecida na cidade de Poços de Caldas-MG na Rua: Rio Grande do Sul, 641 Bairro: Centro CEP: 37701-001, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada pela seu Sócio-Administrador o Sr. Thiago Pereira Gonçalves, portador da Cédula de Identidade nº: MG-13.115.176 SSP/MG e inscrito no C.P.F. sob o nº 086.205.686-12, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº 117/2014, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.005779/2014-51, na modalidade Concorrência Pública nº 006/2014, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem a finalidade:

- 1) Suprimir serviços do lote 5, projeto 8 Praça do bloco J no valor de R\$ 52.148,90 (cinquenta e dois mil, cento e quarenta e oito reias e noventa centavos);
- 2) Suprimir serviços do lote 5, projeto 9 Praça da Biblioteca- no valor de R\$ 7.090.31 (sete mil e noventa reais e trinta um centavos);
- 3) Acrescentar serviços do lote 5, projeto 9 Praça da Biblioteca- no valor de R\$ 23.888,62 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos);

Conforme justificativa anexada nas folhas de 2729 até 2736 do processo indicado na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DIVISÃO DE CONTRATOS



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL

Em função dos acréscimos e supressões da cláusula primeira, o valor global passará de R\$ 1.705.424,82 (um milhão setecentos e cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos) para R\$ 1.670.074,23 (um milhão seiscentos e setenta mil e setenta e quatro reais e vinte e três centavos). Os acréscimos e supressões acumulados alcançam, respectivamente, 5,29 %, 4,47%.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

TESTEMUNHAS

Uberlândia, 15 de julho de 2016.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

> Elmiro Santos Resende Reitor

SMART PROJETOS

Thiago Pereira Gonçalves Sócio-Administrador

Nome: Rita de Cassia Lima

CPF: 888.907.086-20

Nome: Fernando Faria de Lima

2

CPF: 040.903.486-09